



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO Nº 07/2022-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126110

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VALOR: R\$ 183.600,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Izabel Cristina Reale Thereza, portadora do CPF/MF nº 025.668.208-99, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Abrigo São José de Olímpia**, inscrita no CPNJ nº 46.864.039/0001-58, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1.505 – Centro, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.402-031, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Ricardo Rodrigues Malufi, portador do CPF nº 290.429.328-05, doravante denominada simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 126110, firmado entre as partes em 30/12/2022 e aditivos 07/2022-1 e 07/2022-2, tendo por objeto oferecer atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade social e pessoal (abandono, negligência, maus tratos ou renda insuficiente). Idosos que se encontram em situação de rua; com o afastamento do convívio familiar (abandono); em situação de violência física ou psicológica; vivência de isolamento social e famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos a fim de garantir a proteção integral a todos idosos, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de valor, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho, do termo de Colaboração nº. 07/2022, referente ao Processo Administrativo 126110.

**Cláusula Segunda** – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período de até 31 de março de 2024 perfaz o montante de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

2.1 – O aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos relevantes serviços prestados aos usuários da rede socioassistencial, com finalidade de executar as metas de seu plano de trabalho, haja vista que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Terceira** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.04.02 – Divisão de Proteção Social Especial. Funcional Programática: 08.244.0008.0.010. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais. Vínculo: Municipal: R\$ 183.600,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

**CONTRATANTE**

Izabel Cristina Reale Thereza  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

**CONTRATADA**

Ricardo Rodrigues Malufi  
Abrigo São José de Olímpia





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA.  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 07/2022

OBJETO: OFERECER ATENDIMENTO AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL (ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS OU RENDA INSUFICIENTE). IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA; COM O AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR (ABANDONO); EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA; VIVÊNCIA DE ISOLAMENTO SOCIAL E FAMÍLIAS SEM CONDIÇÕES DE EXERCER TEMPORARIAMENTE SUA FUNÇÃO PROTETIVA, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL A TODOS IDOSOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 183.600,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Olímpia, 06 de dezembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernando Augusto Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 025.668.208-99

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Ricardo Rodrigues Malufi

Cargo: Presidente

CPF: 290.429.328-05

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo Órgão Público Parceiro:**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela Entidade Parceira:**

Nome: Ricardo Rodrigues Malufi

Cargo: Presidente

CPF: 290.429.328-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:**

Nome: Priscila Carina Victorasso

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 249.253.858-36

Assinatura: \_\_\_\_\_





# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CONTRATADA: ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 07/2022**

**OBJETO: OFERECER ATENDIMENTO AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL (ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS OU RENDA INSUFICIENTE). IDOSOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA; COM O AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR (ABANDONO); EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA; VIVÊNCIA DE ISOLAMENTO SOCIAL E FAMÍLIAS SEM CONDIÇÕES DE EXERCER TEMPORARIAMENTE SUA FUNÇÃO PROTETIVA, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL A TODOS IDOSOS.**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

Telefone: (17) 3279-3535

E-mail: cristinareale@olimpia.sp.gov.br

#### **Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP**

Nome: Caique Alexandre de Oliveira Borba

Cargo: Controlador

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: cborba@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 06 de dezembro de 2023.

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controlador